ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 487 DE 05 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO COM ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação: 27.812.0050.1.058 – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO;
Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda de Contrato de Repasse nº 281.055-57/2008/MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA e contrapartida do município;
Parágrafo 1º: R$-600.000,00 (seiscentos mil reais) proveniente Contrato de Repasse.
Parágrafo 2º: R$-33.097,03 (trinta e três mil noventa e sete reais e três centavos) proveniente de contra partida a conta da programação: 26.782.0018.2.025 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.
Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;
Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei será durante toda vigência da execução do referido convênio.
Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, ficará acrescido a Lei Orçamentária do exercício de execução, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 05 de Março de 2010.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº. 487 / 2010

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.0050 - ESPORTE RECREATIVO E LAZER

27.812.0050.1.058 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

ELEMENTO DESPESA	VALOR
Recurso de Contrato de Repasse 281.055-87/2008/ME/CAIXA	600.000,00
Contrapartida - Programação: 26.782.0018.2.025	
3.3.90.30 - Material de Consumo	33.097,03
TOTAL	633.097,03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI Nº. 487 / 2010

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS

27 - DESPORTO E LAZER

27 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27 812.0050 - ESPORTE RECREATIVO E LAZER

27 812.0050.1.058 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	633.097,03
TOTAL	633.097,03

05 03 12/03/10

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRA[illegible] SERRA - RO
PUBLICADO
De: 05/03/10 à 12/03/10
[illegible]
[illegible]ável

Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709